

Casa da Cultura abre inscrições para 1.300 vagas em 23 cursos

A Secretaria de Cultura e Turismo inicia no próximo dia 11, segunda-feira, as inscrições gratuitas para os cursos oferecidos pela Casa da Cultura "Vicente Musselli". Elas serão realizadas por áreas: dança, música, artes plásticas e teatro até a quarta-feira, dia 13, das 8 às 17 horas, no pavilhão de frutas do Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini". Ao todo serão oferecidas 1.324 vagas em 23 modalidades de cursos. Como uma escola inclusiva, a Casa receberá também inscrições de portadores de deficiência.

Como as vagas são limitadas, será respeitada a ordem de chegada dos interessados. A partir das 8 horas serão distribuídas senhas para as pessoas que estiverem na fila. Cada aluno poderá se inscrever em, no máximo, três cursos. Após a efetivação das matrículas, não será possível a transferência de horários.

Para este ano, foram abertas novas vagas para os cursos de dança de salão, jazz e balé clássico, pois foram cursos que ao longo do ano de 2007 tiveram grande procura. Para dança de salão, a inscrição deverá ser feita por casal.

O curso de violão popular passou este ano a ser a modalidade com maior número de vagas: 190, e 100 delas estão reservadas para o período da manhã. Em seguida o jazz é o que mais

oferece espaço, com 130 vagas, porém com mais turmas por idade.

Os interessados devem necessariamente residir em Valinhos, levar uma foto 3X4 recente, cópia do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento e uma cópia do comprovante de residência. O portão de entrada ao recinto do Parque Municipal será aberto às 8 horas, e será feita pela Rua Dom João VI, 82 (entrada principal), Jardim Planalto.

CONFIRA AS DATAS POR ÁREAS

DANÇA

11 de fevereiro – Balé clássico, dança contemporânea, alongamento, jazz, flamenco, dança de salão e dança de rua.

MÚSICA

12 de fevereiro – Iniciação musical flauta doce, teclado, teoria musical, história da música, cavaquinho, bandolim, viola caipira, acordeon (sanfona), percussão, violão clássico e popular.

ARTES PLÁSTICAS E TEATRO

13 de fevereiro – Artes cênicas (teatro), artesanato, pintura em tela, desenho artístico e iniciação às artes plásticas.



Apresentação de balé de alunas da Casa de Cultura "Vicente Musselli"

Cerca de 400 carnês do IPTU ainda não foram retirados

A Secretaria da Fazenda informou que aproximadamente 400 carnês do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ainda não foram retirados, o que representa cerca de 1,06 % do total emitido este ano. Segundo a Seção de Tributação, a maioria desses talões não pôde ser entregue pelos Correios por o endereço estar incompleto ou com incorreções.

Os terrenos são os campeões nesse quesito, por não ter edificação onde o carteiro possa entregar o carnê. Em alguns casos os próprios empreendedores retiram o lote de carnês na Prefeitura, mas, quando o imóvel é vendido, o documento passa a ser responsabilidade do comprador, mesmo que ele não transfira a escritura do terreno.

Os proprietários de imóveis que ainda não retiraram seus carnês podem se dirigir até o guichê da Secretaria da Fazenda, no Paço

Municipal, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, levando um carnê do ano anterior para agilizar a busca.

O contribuinte tem à disposição três formas de atualizar o endereço: pessoalmente, no Paço Municipal; através de carta, preenchendo o canhoto que acompanha o carnê e enviando via Correio; ou através do e-mail fazenda@valinhos.sp.gov.br, informando o número da inscrição do imóvel, o nome do proprietário e o novo endereço.

Com desconto

O contribuinte que ainda não pagou a primeira parcela do IPTU e não quiser arcar com multa e juros, pode optar pelo pagamento à vista com 1% de desconto, que vence no próximo dia 11 de fevereiro. Na mesma data vence a segunda parcela do tributo, para quem optou pelo pagamento parcelado.

Inscrições para cursos do Fundo Social estão abertas até dia 13

O Fundo Social de Solidariedade está com as inscrições abertas para os diversos cursos que serão promovidos pelo órgão em 2008: inclusão digital, corte e costura, confeitaria, panificação e culinária. Os interessados têm até o próximo dia 13 para realizar a inscrição.

Segundo informações do órgão, as aulas terão início no mês de março, e para se inscrever o candidato deve residir em Valinhos e apresentar

cópia do documento de identidade (RG) e comprovante de residência. Será feita uma triagem sócio-econômica antes da efetivação da matrícula, caso o número de vagas seja insuficiente.

O atendimento é feito na sede do Fundo, localizado na Rua José Milani, 241 - Centro (ao lado do Cartório), das 8 às 11 horas, e das 13 às 16h30.

Campinas centraliza vacinação contra febre amarela

Com o término dos estoques de vacina contra a febre amarela nos municípios da região, a aplicação da mesma passou a ser centralizada provisoriamente no Centro de Saúde Faria Lima, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, 90, Parque Itália, em Campinas. O Centro funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e os telefones são 32728513 ou 32729803. Em Valinhos as últimas 20 doses terminaram no último dia 22, terça-feira, e a partir de então as pessoas que precisam tomar a vacina estão sendo encaminhadas à cidade vizinha até a regularização da situação. A determinação é do DRS (Departamento Regional de Saúde).

A diretora do Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria da Saúde de Valinhos,

Regina Sterse, disse que o órgão tem estado em contato direto com o DRS solicitando informação sobre a reposição dos estoques de vacina "A informação que eles têm nos dado é que não há previsão de normalização da situação nos próximos dias".

Segundo Regina, as cerca de 50 pessoas que têm ligado ou procurado o Centro de Saúde da Vila Santana diariamente para tomar a vacina contra a febre amarela têm sido encaminhadas para o município vizinho. Em Valinhos, essa vacinação, em situações normais, é feita exclusivamente no Centro de Saúde (Avenida Brasil, 144, Vila Santana) de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Mais informações podem ser adquiridas pelo telefone: 3829-5670.

O que é?

A febre amarela é uma doença infecciosa aguda, de curta duração (no máximo 10 dias), gravidade variável.

Quais os sintomas?

Os sintomas são: febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, icterícia (a pele e os olhos ficam amarelos) e hemorragias (de gengivas, nariz, estômago, intestino e urina).

Como se transmite?

A febre amarela é transmitida pela picada dos mosquitos transmissores infectados.

Como tratar?

Não existe nada específico. O tratamento é apenas sintomático.

Como se prevenir?

A única forma de evitar a febre amarela silvestre é a vacinação contra a doença. Ela deve ser aplicada 10 dias antes da viagem para as áreas de risco de transmissão da doença. Pode ser aplicada a partir dos 9 meses e é válida por 10 anos. A vacina é contra-indicada a gestantes, imunodeprimidos (pessoas com o sistema imunológico debilitado) e pessoas alérgicas a gema de ovo.

A vacinação é indicada para todas as pessoas que vivem em áreas de risco para a doença (zona rural da Região Norte, Centro Oeste, estado do Maranhão, parte dos estados do Piauí, Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), onde há casos da doença em humanos ou circulação do vírus entre animais (macacos).

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS

**DECRETO N° 6.968
DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

Designa o Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania para o exercício do cargo de Secretário de Governo, na forma e condições que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. É designado o Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, Mauro Barbosa, para exercer o cargo de Secretário de Governo, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Wilson Sabie Vilela, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 11 de fevereiro e 1° de março do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2°. A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de janeiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo n°

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei n° 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A



1.448/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 31 de janeiro de 2008.

Adriana Célia Calsavara
Chefe da Seção de Controle do Processo
Legislativo do Departamento Técnico-
Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO N° 6.969
DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

Homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento fechado denominado Villaggio San Pietro, de propriedade de Pedro Cipollari e outra, herdeiros ou sucessores, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:**I - Das Disposições Iniciais**

Art. 1°. O presente Decreto dispõe sobre:
I. a homologação do projeto de arruamento e loteamento de gleba denominado Villaggio San Pietro;
II. a outorga de permissão de uso de áreas públicas de uso comum do povo que especifica, caracterizando o empreendimento como loteamento fechado.

II - Da Homologação

Art. 2°. É homologada, com fundamento no art. 19, da Lei n° 2978, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", a aprovação do projeto de arruamento e loteamento fechado denominado Villaggio San Pietro, localizado na rodovia Visconde de Porto Seguro, na gleba A, do Sítio Santa Escolástica, bairro Country Club, de propriedade de Pedro Cipollari e Ivany Salgado Cipollari, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula n° 89.936, do 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, termo de compromisso em loteamento e demais elementos constantes no processo administrativo n° 624/2007-PMV.

Art. 3°. O loteamento, com fundamento nos dispositivos da Lei n° 1.979, de 26 de dezembro de 1984, está localizado na zona urbana do Município.

Parágrafo único. Consoante disposições da Lei n° 2.979, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município e dá outras providências", o empreendimento está localizado na Zona Z3D - Zona de Baixa Densidade, corredor nível 2 pela avenida Dr. Antonio Bento Ferraz e corredor nível 1 pela rodovia Visconde de Porto Seguro.

Art. 4°. É fixado o prazo de dois anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal n° 6.766/79, para a implantação dos seguintes equipamentos e obras públicos:

- I. locação no terreno;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem, muro de arrimo e drenagem necessária;
- IV. guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei n° 3.621, de 16 de agosto de 2002;
- V. rede de escoamento de águas pluviais;
- VI. rede pública de água potável;
- VII. rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências

- técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica;
- VIII. rede pública de esgotos sanitários;
- IX. pavimentação asfáltica;
- X. projeto paisagístico do empreendimento;
- XI. demarcação de lotes com marcos de concreto;
- XII. construção de reservatório de 100 m³ e instalação hidráulica;
- XIII. instalação de poço profundo;
- XIV. pavimentação asfáltica e toda infraestrutura da via paralela à avenida Dr. Antonio Bento Ferraz e da marginal à rodovia Visconde de Porto Seguro, bem como projeto e implantação de acessibilidade de veículos e pedestres a estas vias e ao empreendimento.

Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5°. Com o registro do empreendimento no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos serão bens públicos:

- I. de uso comum do povo:
 - a. ruas 1 e 2, faixas de desaceleração 1 e 2, área destinada ao alargamento da rodovia Visconde de Porto Seguro, área destinada ao alargamento da avenida Dr. Antonio Bento Ferraz e área destinada à via marginal à rodovia Visconde de Porto Seguro, totalizando 13.840,33 m² (treze mil, oitocentos e quarenta metros quadrados e trinta e três décimos quadrados);
 - b. sistemas de lazer I, II, III, IV e V, com 9.070,37 m² (nove mil e setenta metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados);
- II. dominicais: áreas institucionais I, II e III (destinada ao reservatório), com 3.632,04 m² (três mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados e quatro décimos quadrados).

Art. 6°. Os loteadores outorgarão escritura pública de hipoteca dos lotes abaixo discriminados, na forma do termo de compromisso em loteamento firmado, visando garantir a execução das obras de implantação do parcelamento do solo e dos equipamentos públicos previstos no art. 4° deste Decreto, na seguinte conformidade:

- I. lote 26, da quadra "E", em garantia da locação no terreno, conforme disposto no inciso I do art. 4°;
- II. lote 05, da quadra "B", em garantia da abertura de vias públicas, conforme disposto no inciso II do art. 4°;
- III. lote 24, da quadra "E", em garantia da execução de terraplenagem, muro de arrimo e drenagem necessária, conforme disposto no inciso III do art. 4°;
- IV. lote 27, da quadra "E", em garantia da execução de guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei n° 3.621/02, conforme disposto no inciso IV do art. 4°;
- V. lotes 02 e 03, da quadra "A", em garantia da execução da rede de escoamento de águas pluviais, conforme disposto no inciso V do art. 4°;
- VI. lote 18, da quadra "C", em garantia da execução da rede pública de água potável, conforme disposto no inciso VI do art. 4°;
- VII. lote 04, da quadra "B", em garantia da execução da rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica, conforme disposto no inciso VII do art. 4°;
- VIII. lote 01, da quadra "A", em garantia da execução da rede pública de esgotos sanitários, conforme disposto no inciso VIII do art. 4°;
- IX. lotes 23, 29 e 30, da quadra "E", em

- garantia da execução da pavimentação asfáltica, conforme disposto no inciso IX do art. 4°;
- X. lote 41, da quadra "E", em garantia da execução das obras e serviços correspondentes ao projeto paisagístico do empreendimento, conforme disposto no inciso X do art. 4°;
- XI. lote 28, da quadra "E", em garantia da demarcação dos lotes com marcos de concreto, conforme disposto no inciso XI do art. 4°;
- XII. lote 19, da quadra "C", e lote 40, da quadra "E", em garantia da construção de reservatório de 100 m³ e instalação hidráulica, conforme disposto no inciso XII do art. 4°;
- XIII. lote 21, da quadra "D", em garantia da instalação de poço profundo, conforme disposto no inciso XIII do art. 4°;
- XIV. lote 20, da quadra "D", e lotes 22, 25 e 42, da quadra "E", em garantia da pavimentação asfáltica e toda infraestrutura da via paralela à avenida Dr. Antonio Bento Ferraz e da marginal à rodovia Visconde de Porto Seguro, bem como projeto e implantação de acessibilidade de veículos e pedestres a estas vias e ao empreendimento, conforme disposto no inciso XIV do art. 4°.

Art. 7°. Servidão administrativa perpétua destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais é instituída nas quadras "D" e "E", na forma dos elementos constantes no processo administrativo n° 624/2007-PMV.

Parágrafo único. Na área institucional II e no sistema de lazer V incide viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na forma dos elementos constantes no processo administrativo n° 624/2007-PMV, afastada a instituição de servidão administrativa, ônus de Direito Real previsto no art. 1.225, inciso III, do Código Civil, vez que, com o registro do empreendimento, o domínio de referidas áreas passará a ser da Municipalidade.

III - Da Permissão de Uso

Art. 8°. Permissão de uso das áreas públicas constantes no art. 5°, inciso I, deste Decreto, é outorgada aos loteadores, de forma não onerosa e por prazo indeterminado, com fundamento nas disposições da Lei n° 3.192, de 22 de maio de 1998, devendo os permissionários observarem rigorosamente as atribuições e encargos decorrentes, conforme previsto no art. 9°.

Art. 9°. Em decorrência da presente outorga de permissão de uso, os permissionários são responsáveis pelas seguintes obras e serviços:

- I. murar ou cercar a área do loteamento, em conformidade com projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes;
- II. manutenção da portaria e do sistema de segurança;
- III. manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais;
- IV. manutenção das árvores e poda;
- V. manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
- VI. coleta e remoção do lixo domiciliar, que deverá ser depositado próximo à portaria, armazenado em recipiente exclusivo para esta finalidade, com capacidade para no mínimo quarenta e oito horas, localizado próximo ao alinhamento, na parte interna do loteamento;
- VII. construção, manutenção e conservação dos sistemas de lazer, em conformidade com o projeto paisagístico previamente



apresentado e aprovado pelos órgãos competentes da Municipalidade;
VIII. prevenção de sinistros;
IX. manutenção, conservação e despesas de consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública;
X. garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e pelo bem-estar da população;
XI. distribuição, manutenção e conservação da rede interna de água potável;
XII. conservação e manutenção da rede interna de coleta e afastamento de esgotos sanitários.

Art. 10. Os permissionários responsabilizar-se-ão por quaisquer danos decorrentes da permissão de uso constante deste Decreto, causados ao Poder Público ou a terceiros.

IV – Das Disposições Finais

Art. 11. Os loteadores registrarão o loteamento ora homologado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato.

Art. 12. A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania adotará as providências cabíveis em função da permissão de uso referida nos artigos 8º, 9º e 10 deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de janeiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 624/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 31 de janeiro de 2008.

Adriana Célia Calsavara
Chefe da Seção de Controle do Processo Legislativo do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GOVERNO

Relação dos processos referentes às licenças-prêmio requeridas e que receberam deferimento do senhor Prefeito Municipal para liberação de pagamento no mês de fevereiro deste exercício, após prévia audiência à Secretaria da Fazenda, enunciadas por número e remetidas à Secretaria de Recursos Humanos para o devido processamento:

0172/2007	4870/2007	6190/2007
0251/2007	4885/2007	6199/2007
0359/2007	4931/2007	6234/2007
0871/2007	4938/2007	6239/2007
0923/2007	4946/2007	6261/2007

1314/2007	4951/2007	6295/2007
1344/2007	4960/2007	6298/2007
1460/2007	4976/2007	6344/2007
3163/2007	5013/2007	6448/2007
3171/2007	5049/2007	6558/2007
3176/2007	5052/2007	6582/2007
3418/2007	5092/2007	6599/2007
3739/2007	5094/2007	6736/2007
3743/2007	5140/2007	6739/2007
3784/2007	5205/2007	7048/2007
3856/2007	5259/2007	7183/2007
3868/2007	5272/2007	7200/2007
3895/2007	5429/2007	7329/2007
4205/2007	5450/2007	7352/2007
4577/2007	5462/2007	7473/2007
4578/2007	5463/2007	7476/2007
4593/2007	5498/2007	7541/2007
4596/2007	5530/2007	7570/2007
4598/2007	5598/2007	7733/2007
4608/2007	5616/2007	7977/2007
4609/2007	5636/2007	8007/2007
4621/2007	5637/2007	8038/2007
4631/2007	5641/2007	8064/2007
4633/2007	5646/2007	8077/2007
4643/2007	5751/2007	8126/2007
4647/2007	5781/2007	8149/2007
4668/2007	5795/2007	8280/2007
4671/2007	5801/2007	8282/2007
4672/2007	5857/2007	8333/2007
4675/2007	5860/2007	8338/2007
4683/2007	5865/2007	8392/2007
4710/2007	5994/2007	8458/2007
4718/2007	6012/2007	8482/2007
4721/2007	6024/2007	8494/2007
4800/2007	6026/2007	
4804/2007	6139/2007	
4831/2007	6153/2007	
4840/2007	6161/2007	

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS
E CIDADANIA

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Requerente: CÁTIA CILENE CAPOVILLA.
Assunto: Processo Administrativo nº 5.428/06 – Pedido de Ressarcimento de Despesas.
Intimação: A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **INFORMA** que seu pedido de ressarcimento de danos supostamente “causados por um tronco de uma árvore na av. Joaquim Alves Corrêa” foi **INDEFERIDO**, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal à folha 34, embasado pelos pareceres desta Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, vez que a petição inicial é inepta quanto à forma por não apresentar pedido líquido e certo, e quanto ao mérito restou demonstrado que os danos ocasionados no veículo ocorreram por culpa exclusiva da vítima, não havendo falha deste Poder Público Municipal. O prazo para apresentar Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Ofício nº 005/08/SRP/PA/SAJC. Cópias reprográficas dos pareceres e despachos decisórios seguem anexadas ao mencionado Ofício.

Valinhos, 28 de janeiro de 2008.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe da Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 001/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação

do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR.

a Portaria n.º 075/2007, datada de 27/12/2007, que autorizou os seguinte docentes:

1. **Adriana Isabel Mosso Lopes Garcia Mayr**, a ampliar sua jornada de trabalho para declarar que a quantidade de horas correta é de 08(oito) horas/aulas semanais passando a sua jornada de trabalho a ser de vinte e oito horas/aulas semanais.

2. **Daniilo Nascimento de Farias**, a ampliar sua jornada de trabalho, para declarar que a quantidade de horas correta é de 08(oito) horas/aulas semanais passando a sua jornada de trabalho a ser de vinte e oito horas/aulas semanais.

3. **Rosilene Amélia Campos Guimarães Pinto**, a ampliar sua jornada de trabalho, para declarar que a quantidade de horas correta é de 02(duas) horas/aulas semanais passando a sua jornada de trabalho a ser de vinte e duas horas/aulas semanais.

4. **Silvana Fracasso**, a ampliar sua jornada de trabalho, para declarar que a quantidade de horas correta é de 03(três) horas/aulas semanais passando a sua jornada de trabalho a ser de vinte e três horas/aulas semanais.

Valinhos, 30 de janeiro de 2008.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 002/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

no período de 01 de fevereiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, ao seguinte Docente:

01. **Mauro Aparecido Brugliato**, carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas/aulas semanais;

Valinhos, 30 de janeiro de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 48/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Prot.: 05/08
Nº CEVS: 355620601-477-000014-1-4
Razão Social: ANTONIAZZI & SALVERI LTDA
Ramo de atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 53676599000144

Resp. Técnico: MARIZA HELENA PEREIRA
CPF: 076.392.768-61 CRF: 15.639

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 01 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 49/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 32/08
Data de Validade: 24/01/2009
Nº CEVS: 355620601-109-000006-1-2
Razão Social: CHR HANSEN IND. E COM. LTDA
CNPJ/CPF: 48871545000108
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

Nº Prot.: 53/08
Data de Validade: 29/01/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000075-1-0
Razão Social: CINTHYA APARECIDA SIMÕES FÁVERO
CNPJ/CPF: 05023600890
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 01 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 50/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1282/07
Data de Validade: 23/01/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000308-1-3
Razão Social: EDUARDO VEDOVATTO
CNPJ/CPF: 27754441802
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal/Técnico: EDUARDO VEDOVATTO
CPF: 277.544.418-02 CRO: 79063

Nº Prot.: 28/08
Data de Validade: 25/01/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000433-1-1
Razão Social: RAMUALDO OLIVEIRA MAIA & CIA - ME
CNPJ/CPF: 08989703000104
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: MARIA HELENA MAIA
CPF: 116.190.438-74
Resp. Legal: ROMALDO OLIVEIRA MAIA
CPF: 299.373.128-92

Valinhos, 01 de Fevereiro de 2008.



Secretário

EDITAL 54/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº601 série CC a OSWALDO ROBERTO BORIN – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 01 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 01/2008 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2008.**ADMISSÃO DE MÉDICOS CARDIOLOGISTA, PSIQUIATRA, ENDOCRINOLOGISTA, SANITARISTA, INFECTOLOGISTA, GINECOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, GINECOLOGISTA PLANTONISTA, CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, PEDIATRA PLANTONISTA, ORTOPEDISTA PLANTONISTA .**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Saúde, torna público que realizará processo seletivo simplificado, para a contratação por prazo determinado, na forma e condições estabelecidas no presente edital, para exercício do emprego de:

- A. 02 (dois) Médicos Cardiologistas
- B. 02 (dois) Médicos Psiquiatras
- C. 01 (um) Médico Endocrinologista
- D. 01 (um) Médico Sanitarista
- E. 01 (um) Médico Infectologista
- F. 05 (cinco) Médicos Ginecologistas
- G. 05 (cinco) Médicos Clínicos Gerais
- H. 05 (cinco) Médicos Pediatras
- I. 10 (dez) Médicos Ginecologistas Plantonistas
- J. 10 (dez) Médicos Clínicos Gerais Plantonistas
- K. 10 (dez) Médicos Pediatras Plantonistas
- L. 02 (dois) Médicos Ortopedistas Plantonistas

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1- FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente contratação é fundamentada no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284/99, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, conforme consta dos Protocolos Administrativos n.º 939/2008.

1.2. A necessidade temporária está caracterizada no artigo 2º, inciso V da Lei Municipal n.º 3284/99.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período de acordo com a necessidade do serviço para os empregos de médicos cardiologistas, psiquiatras, endocrinologista, sanitaria, infectologista, ginecologista, clínicos gerais, pediatras, ginecologistas plantonistas, clínicos gerais plantonistas, pediatras plantonistas,

ortopedistas plantonistas.

2.2. As funções do contratado serão desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde do Município.

3. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

3.1. O salário é de R\$ 407,98 (quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos), por plantão de 12 horas para **médico clínico geral plantonista, ginecologista plantonista, pediatra plantonista, ortopedista plantonista**, de R\$ 2.065,55 (dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais proporcional à carga horária a ser prestada para os empregos de **médico cardiologista, psiquiatra, endocrinologista, sanitaria, infectologista, ginecologista, clínico geral e pediatra** tudo segundo anexos da lei municipal n.º 3974/06.

3.2. A carga horária será de plantões de 12 horas para os empregos de, **médico clínico geral plantonista, ginecologista plantonista, pediatra plantonista, ortopedista plantonista**; 20 horas semanais para os empregos de **médico cardiologista, psiquiatra, endocrinologista, sanitaria, infectologista, ginecologista, clínico geral e pediatra** .

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1. As inscrições realizar-se-ão de **11/02/2008 à 15/02/2008** das **08:00 às 10:00** e das **13:00 às 15:00** horas, na Secretaria de Saúde, situada no prédio do Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades - CAUE, localizado na Avenida dos Esportes n.º 335 – Centro.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer no local determinado no item 4.1, munido de Cédula de Identidade, Carteira Profissional e diploma, **todos acompanhados de cópia reprográfica** e preencher o requerimento de inscrição com os dados solicitados, devendo sob as penas da lei indicar:

4.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no Decreto Federal n.º 70.391 de 12/01/72 e artigo 12 da Constituição Federal;

4.3.2. ter 18 (dezoito) anos completos;

4.3.3. estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;

4.3.4. estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

4.3.5. não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o exercício público;

4.3.6. ter curso superior em Medicina para o emprego de **médico clínico geral plantonista, ginecologista plantonista, pediatra plantonista, ortopedista plantonista, médico cardiologista, psiquiatra, endocrinologista, sanitaria, infectologista, ginecologista, clínico geral e pediatra** e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

4.3.7. Ter titulação de especialidade para os empregos de **ginecologista plantonista, pediatra plantonista, ortopedista plantonista, médico cardiologista, psiquiatra, endocrinologista, sanitaria, infectologista, ginecologista, clínico geral e pediatra** e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

4.4.0. Para os empregos descritos acima o candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

4.4.1. Para o emprego descrito acima o candidato não poderá ser inscrito nesse Processo Seletivo, caso já tenha sido contratado

pela Prefeitura do Município para exercer emprego público, com fundamento na lei 3284/99.

4.5. Os documentos exigidos nos itens 4.3 à 4.3.7 deverão ser apresentados no original e também uma cópia reprográfica de cada.

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

5.1. O processo seletivo para o emprego de **médico clínico geral plantonista, ginecologista plantonista, pediatra plantonista, ortopedista plantonista, médico cardiologista, psiquiatra, endocrinologista, sanitaria, infectologista, ginecologista, clínico geral e pediatra** constará da somatória da pontuação dos títulos, a saber:

5.1.1. Os títulos de formação profissional terão pontuação de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

5.1.1.1. doutorado - 25 (vinte e cinco) pontos; mestrado - 23 (vinte e três) pontos; residência médica ou especialização - 22 (vinte e dois) pontos, sendo computado um dos certificados em nível de pós graduação especificado neste item.

5.1.1.2. curso de extensão universitária na área pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas - 05 (cinco) pontos por curso, somando no máximo 15 (quinze) pontos, sendo computado para este item, o máximo de 03 (três) certificados.

5.1.1.3. curso de atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - 2,5 (dois e meio) pontos por curso, somando no máximo 10 (dez) pontos sendo computado para este item, o máximo de 04 (quatro) certificados, para os cargos de nível superior.

Obs.: Sob pena de não aceitação, a carga horária referente aos cursos de extensão universitária e atualização, **deverá estar averbada nos respectivos certificados.**

5.1.2. Os títulos de experiência profissional terão pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

5.1.2.1. Tempo de serviço no emprego pretendido, 01 (um) ponto por mês de trabalho, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2.2. Em caso de tempo de serviço realizado simultaneamente, para pontuação referente à experiência profissional, será considerado, em cada item, apenas o de maior valor.

5.1.2.3. A comprovação do tempo de serviço deverá ser realizada somente através de certidão expedida pelo órgão competente ou carteira profissional.

5.2. Os comprovantes de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, por meio de cópia reprográfica autenticada, e, no caso da comprovação do tempo de serviço, dar-se por meio de carteira profissional de trabalho, a cópia reprográfica deverá estar acompanhada do original para ser vistada pelo receptor.

5.3. Havendo algum problema de especialização ou averbação nos comprovantes dos títulos, o prazo limite para entrega será o último dia de inscrição do processo seletivo.

5.4. Os títulos que não estiverem dentro dos especificados neste Edital, não serão recebidos ou considerados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente da nota obtida através da somatória da pontuação dos títulos.

6.1.1. em caso de empate na classificação, o critério de desempate será:

1º - maior pontuação obtida no item



5.1.2.1.
2º - maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado através de publicação no Boletim Municipal, órgão de imprensa oficial do município.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria de Saúde, devendo ser entregue pelo candidato ou seu procurador no Protocolo Geral da Prefeitura até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

8.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

8.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.2. Conforme vagarem o emprego de médico clínico geral plantonista, ginecologista plantonista, pediatra plantonista, ortopedista plantonista, médico cardiologista, psiquiatra, endocrinologista, sanitaria, infectologista, ginecologista, clínico geral e pediatra, durante os trâmites do presente processo simplificado (desde o início das inscrições até classificação final) ou durante a vigência do mesmo (conforme disposto em lei) serão contratados tantos profissionais a quantos forem necessários.

10.3. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da administração e da rigorosa ordem de classificação.

10.4. A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante expedição de carta com aviso de recebimento, telegrama via correios e telefonema.

10.5. Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Recursos Humanos.

10.6. A admissão se processará mediante assinatura do contrato de Trabalho e lavratura da respectiva portaria administrativa.

10.7. O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado através da convocação, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No caso do candidato convocado não aceitar o emprego, o mesmo deverá firmar termo de desistência, sendo excluído do processo seletivo.

11.2. Os contratados em decorrência do presente Processo Seletivo não serão inscritos no Plano de Assistência Médica em virtude da vedação prevista no artigo 12 da lei n.º 3284/99.

11.3. Ocorrendo rescisão contratual antes do prazo estabelecido ou vacância por desligamento, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do

Município de Valinhos o direito de convocar os demais candidatos classificados.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

11.6. A listagem de classificados terá validade durante o tempo das contratações.

Valinhos, 06 de fevereiro de 2008.

Dr. Orestes Previtalo Jr.
Secretário de Saúde

Décio Zenone
Diretor Depto. Administrativo

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

Edital nº 001/2008

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que o servidor abaixo relacionado, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços relacionados ao Depto de praças e Jardins; desta Secretaria, no período do **mês de FEVEREIRO de 2008**, Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **Pedro Possidonio – Assessor – Fone : 3849.4342 – ID 3419**
· **Ferruccio A. Castellani – Motorista Leve – Fone: 3849.3295 -ID 3423**

Valinhos, 30 de janeiro de 2008.

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da SSU

**Departamento de Limpeza Pública
Edital de Notificação nº 06/2008**

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 15 de fevereiro de 2008**, nos seguintes bairros deste município:

Chac Guacira	Quadra	Lote
Carlos Alberto M. S. Violante	00b	B03
Carlos Alberto M. S. Violante	00b	B04

Chac S Jorge	Quadra	Lote
Pedro Henrique Braga Roncatto	Sub	006
Maria Cecília Pizarro De Matos Barreto	Sub	011
Ismael Gonçalves Gomes	Sub	012
Daniela Vieira E Outro	Sub	013
Valeria Alcantara Da Silva	Sub	014

Chac S. Bento	Quadra	Lote
Roberto Cerqueira Camargo E	Ou	005 010
Mary Adriana Rossane		010 010
Magda Maria Renoldi Tocalino		033 015
Nilo Vasques		038 005
Nilo Vasques		038 006

Jd Das Palmeiras	Quadra	Lote
Dirceu Ferrari	00h	009

Jd Lorena	Quadra	Lote
Roberto Capovilla	00c	004

Jd Recanto	Quadra	Lote
Antonio Cicero Omena	00a	009
Assunta Maria Barchesi	00b	012
Carlos Eduardo Yansen	00e	07a

Jd S. Felipe	Quadra	Lote
José Pedro Moretto	00c	006

Guilherme Benaglia Iansen	00c	008
Guilherme Benaglia Iansen	00c	009
José Dias Dutra	00c	010
Gervasio Bento Dos Santos	00c	016
Aleciane Bortolozo Trivelato	00c	017

Jd Sta Helena	Quadra	Lote
Santa Helena Empreend. Imob. S/C. Ltda.	00c	006
Santa Helena Empreend. Imob. S/C. Ltda.	00c	007
Jair Viel	00c	008
Eduardo Bueno	00c	009

Jd Sta Rosa	Quadra	Lote
Luiz Anacleto Penha	00d	010
Luiz Gonzaga Dias E Outro	G11	003

Jd Vila Rosa	Quadra	Lote
Marlene Sabbatini	00a	002
Maria Antonieta Alba Celani	00c	022
Maria Antonieta Alba Celani	00c	023

Pq Monte Verde	Quadra	Lote
Else Ruesch Das Neves	004	023
Jose Raphael Munhoz	009	008
Odinei Alberto Porphirio / E Outro	009	009
Antonio Carlos Antunes Dos Santos E Outros	009	023
Celia M. Munhoz E Arildo A. Santos	009	024
Celia M. Munhoz / Arildo Antunes Dos Santos	009	025
Roberto De Oliveira Vasques E Outro	009	26a
Celia Maria Munhoz	011	007
Celia Maria Munhoz	011	008
Eanes Alves Resende	011	016
Celia Maria Munhoz	011	021
Yukishikue Nakagama	011	023
Joao Carlos Berti	011	024
Adalberto Yuzo Okochi	011	025

Res Ana Carolyn I	Quadra	Lote
Claudio Rezende Da Silva	00h	044
Ademir Rezende Da Silva	00j	007

Res Ana Carolyn II	Quadra	Lote
Kleber Ferreira De Castro	00a	016
Cicero Luiz Da Silva	00a	017

Res Fonte Nova	Quadra	Lote
Alcir Tadeu Mattiazzo	00c	006
Perfipar Manufaturados Aço Ltda.	00k	020
Luis Carlos Martins	00l	023
Vander Nunes Pedroso	00l	026
Marcelo Conde	00l	028

Res Sta Maria	Quadra	Lote
Edney Norder Junior	00b	007
Antonio Cremasco Filho	00c	011
Ivani Aparecida Guaiume	00f	002
Antonio Cremasco Filho E Outros	00h	002
Supermercado Asp	00h	003
Antonio Cremasco Filho E Outros	00j	004
Antonio Cremasco Filho	00k	013

Resid. Agua Nova	Quadra	Lote
Alfisa Part. E Construções Ltda.	00a	019
Jeferson Ribeiro	00a	020
Ezio Peres Guedes	00b	008

S. Cristovao	Quadra	Lote
Alvaro Capovilla	G1b	01a
Francisco Angeli	G1b	01b

Subd. Luiz Perseghetti	Quadra	Lote
Moacir Pinhata	000	05a
Maria Conceição Selke	000	05b
Sergio Bardari	000	05c
Edison Duarte	000	09a

Vale Verde	Quadra	Lote
Luiz Tadanori Tuzuki	00m	03e

Vila Coqueiro	Quadra	Lote
Domingos José Spinelli	00d	005
Leonardo Spinelli	00d	006
Leonardo Victor Spinelli	00d	007
Adalgiza D' Angelo Spinelli	00d	008

Paulo Esperancin	00e	001
------------------	-----	-----

Vila Embaré	Quadra	Lote
Rosalvo Carvalho Cardoso	00b	015

Vila Pagano	Quadra	Lote
Vera Maria G. P. B. B. Pinto E Ou	004	017
Vera Maria G. P. B. B. Pinto E Ou	005	016
Theodora Gatti Pagano Brundo	007	006

Vila S. Jose	Quadra	Lote
Valter Gobato	00i	017

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 15 de fevereiro de 2008** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 31 de janeiro de 2008.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor do D.L.P.

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Edital nº 002 / 2008
D.T.T. / S.T.T.**

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções/gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de fevereiro / 2008, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 16807 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Odair Pelissari
Marlon G. C. Naziazeno
Leila Aparecida Silva Rosa
Renilson Martins Luz

Valinhos, 31 de janeiro de 2008.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

**Edital nº 003 / 2008
D.T.T. / S.T.T.**

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de fevereiro / 2008, sendo os mesmos acionados pelos I.Ds. 4932 e 16809 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Cláudio Luis Fabri
João Batista Martins



Valinhos, 31 de janeiro de 2008.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Avisos de Licitações

Processo de Compras n.º 06/2008

Tomada de Preços n.º 03/2008
Encerramento: 14/02/2008 entrega até 09:30 horas;
Abertura: 14/02/2008 às 09:45 horas;
Cadastro até 11/02/2008.
Objeto: Contratação de empresa para execução da rede de distribuição e linha de recalque no loteamento São Bento do Recreio.

Processo de Compras n.º 03/2008

Concorrência n.º 01/2008
Encerramento: 29/02/2008 entrega até 09:30 horas;
Abertura: 29/02/2008 às 09:45 horas;
Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a operacionalização de planos ou seguros privados de assistência médico-hospitalar.

Os Editais na íntegra, poderão ser examinados e/ou obtidos junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à R. Orozimbo Maia, s/nº, Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, até a data limite de cadastro, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: compras@daev.org.br.

Valinhos, 29 de janeiro de 2008.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
tarricone
Presidente da C.J.L.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMÃO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 1939 / 2008 DESIGNAR

para compor Comissão Especial de Licitações, denominada **COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES - CJL**, para dar cumprimento a Lei federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, com vigência durante o período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, os seguintes servidores:

Presidente: **FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO**
Vice-Presidente: **ELISABETE APARECIDA FELTRIN**
Secretário: **ANDERSON ZORZATO**
Membros: **ROGÉRIO ANTHONY**
DURANTE

ROGÉRIO BINI SANTIAGO
MIRTES GUIRALDELLO

IAMARINO

Valinhos, 31 de janeiro de 2008.

PORTARIA N.º 1940 / 2008

RESOLVE

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido na Portaria n.º 1863 de 26 de abril de 2007, com fundamento no artigo n.º 379, da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 31 de janeiro de 2008.

PORTARIA N.º 1941 / 2008

RESOLVE

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido na Portaria n.º 1890 de 16 de julho de 2007, com fundamento no artigo n.º 381 § 1º, da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 31 de janeiro de 2008.

ELISABETE APARECIDA FELTRIN
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 061/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR – EPP
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Contrato n.º 061/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços fica estendido por mais 60 dias, a partir de 30 de dezembro de 2007, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
MODALIDADE: processo compras n.º 56/2007 – Pregão eletrônico n.º 28/2007
DATA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 015/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA STRATEGOS ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Contrato n.º 015/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Quinta, a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
MODALIDADE: Proc. adm. n.º 1479/2006-DAEV, concorrência n.º 11/2006
DATA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 071/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA RRC AUTO POSTO LTDA.
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Contrato n.º 071/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Quinta, a importância de R\$ 13.449,50 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades do DAEV até a conclusão do novo processo de compras.
MODALIDADE: processo compras n.º 69/2007, convite n.º 20/2007
DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 028/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Contrato n.º 028/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Quinta, a importância de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), tendo em vista as chuvas ocorridas e consequente aumento na dosagem de cloreto férrico.
MODALIDADE: processo compras n.º 23/2007, pregão eletrônico n.º 08/2007
DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 055/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA VIVO S.A.
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Contrato n.º 055/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Quinta, a importância de R\$ 2.400,00, referente a 20 novas linhas do plano corporativo, com conversação ilimitada entre o grupo e com bloqueio de todos os serviços de mensagens.
MODALIDADE: processo de compras n.º 47/2007, convite n.º 16/2007
DATA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 001/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: HIDRAX SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para substituição de rede de água da Vila Santana através de método não destrutivo.
VALOR: R\$ 148.220,69 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 101/2007 – Convite n.º 26/2007.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 002/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: METALURGICA RPL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reservatório elevado metálico com fundação no Loteamento Vale Verde para implantação/complementação do sistema de abastecimento de água do loteamento.
VALOR: R\$ 266.500,17 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais e dezessete centavos).
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 97/2007 – Tomada De Preços n.º 06/2007
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 003/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: SERRALHERIA MARQUELON LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de guarda corpo e escadas para acesso à tampa de vistoria para proteção da área de processo e filtros da ETA II.
VALOR: R\$ 31.826,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e seis reais)
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 95/2007 – Convite n.º 25/2007.
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias (estimativa)
DATA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 004/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.
CONTRATADA: SOL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de dedetização para controle ambiental do vetor transmissor da febre maculosa em área de visitação pública.
VALOR: R\$ 51.695,20 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 102/2007 – Convite n.º 27/2008.
VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias
DATA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 005/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: EDNA APARECIDA GALLI – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e descartáveis para uso geral em todos os prédios do DAEV.
VALOR: R\$ 42.631,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 083/2007 – Pregão Eletrônico n.º 46/2007.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (estimativa)
DATA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 006/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de interceptor de esgotos sanitários, e rede coletora de esgotos, para possibilitar o esgotamento sanitário dos bairros Joapiranga e Macuco.
VALOR: R\$ 468.694,57 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 99/2007 – Tomada De Preços n.º 07/2007.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2008.



FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 007/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: EDISONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de poços tubulares profundos no loteamento São Bento Recreio e no loteamento Vale Verde para implantação dos sistemas de abastecimento dos loteamentos.
VALOR: R\$ 160.776,00 (cento e sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais).
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 94/2007 – Tomada De Preços n.º 05/2007.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: n.º 001/2008-DAEV
CONVENIENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONVENIADO: BANCO MORADA S.A.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a concessão de empréstimo pelo Banco aos servidores do DAEV, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário para a quitação do total de cada um dos empréstimos.
PROC. ADM. 1727/2007-DAEV
DATA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: n.º 002/2008-DAEV
CONVENIENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONVENIADO: BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: Credenciado para efetuar a prestação dos serviços de cobrança das faturas de água, esgotos e serviços, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, de acordo com as especificações técnicas descritas no Manual de Procedimentos (padrão Febraban).
CUSTO: R\$ 1,05 por documento arrecadado para recebimento nos guichês de caixa da agência, guichês do banco postal e Bradesco expresso com prestação de contas em meio magnético; R\$ 0,63 por documento arrecadado para recebimentos na internet (pessoa física/jurídica, banking via site, obb office banking, net empresa via site, móbile bankgin – Bradesco Celular), terminal gerencial e BDN (pag contas expresso), com prestação de contas em meio magnético; e, R\$ 0,32 por documento arrecadado pelo sistema de débito automático com prestação de contas em meio magnético.
PROC. ADM. 087/2004-DAEV
DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: n.º 003/2008-DAEV
CONVENIENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONVENIADO: BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Credenciado para efetuar a prestação dos serviços de cobrança das faturas de água, esgotos e serviços, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, de acordo com as especificações técnicas descritas no Manual de Procedimentos (padrão Febraban).

CUSTO: R\$ 1,50 para contas pagas diretamente nos caixas; R\$ 0,90 para contas pagas via internet/auto atendimento BB; e, R\$ 0,60 para contas quitadas através de débito em conta.
PROC. ADM. 193/2004-DAEV
DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: n.º 004/2008-DAEV
CONVENIENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONVENIADO: BANCO SANTANDER S.A.
OBJETO: Credenciado para efetuar a prestação dos serviços de cobrança das faturas de água, esgotos e serviços, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, de acordo com as especificações técnicas descritas no Manual de Procedimentos (padrão Febraban).
CUSTO: R\$ 1,05 para pagamento na boca do caixa; R\$ 0,65 para internet/auto atendimento; e, R\$ 0,35 por débito automático.
PROC. ADM. 281/2004-DAEV
DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: n.º 005/2008-DAEV
CONVENIENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONVENIADO: BANCO ITAÚ S.A.
OBJETO: Credenciado para efetuar a prestação dos serviços de cobrança das faturas de água, esgotos e serviços, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, de acordo com as especificações técnicas descritas no Manual de Procedimentos (padrão Febraban).
CUSTO: R\$ 1,10 por recebimento no caixa; R\$ 1,00 por canais eletrônicos; e, R\$ 0,60 por débito automático.
PROC. ADM. 41/2004-DAEV
DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: n.º 006/2008-DAEV
CONVENIENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONVENIADO: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
OBJETO: Credenciado para efetuar a prestação dos serviços de cobrança das faturas de água, esgotos e serviços, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, de acordo com as especificações técnicas descritas no Manual de Procedimentos (padrão Febraban).
CUSTO: R\$ 2,47 para pagamento na agência (boca do caixa); R\$ 1,12 para pagamento no auto atendimento; R\$ 0,60 para pagamento pela internet; e, R\$ 0,30 por pagamento via débito automático.
PROC. ADM. 40/2004-DAEV
DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO n.º 001/2006-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Convênio n.º 001/2006-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de sua vigência, constante da Cláusula Quinta, fica estendido pelo exercício de 2008, a partir de 1º de janeiro de 2008, data em que

retroage para todos os fins e efeitos.
PROC. ADM.: 533/2000-DAEV
DATA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS

TERMO: n.º 001/2008-DAEV
COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Compromissário: valwatt elétrica e hidráulica Ltda.
OBJETO: Constitui parceria com a compromissária, autorizando-a a adquirir, diretamente dos fabricantes cadastrados na Autarquia, caixas metálicas protetora de hidrômetros, com o respectivo logotipo do DAEV impresso na tampa frontal da caixa, para comercialização no Município.
VIGÊNCIA: Exercício de 2008
PROC. ADM. 039/2002-DAEV
DATA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS

TERMO: n.º 002/2008-DAEV
COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Compromissário: ELETRIVAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: Constitui parceria com a compromissária, autorizando-a a adquirir, diretamente dos fabricantes cadastrados na Autarquia, caixas metálicas protetora de hidrômetros, com o respectivo logotipo do DAEV impresso na tampa frontal da caixa, para comercialização no Município.
VIGÊNCIA: Exercício de 2008
PROC. ADM. 037/2002-DAEV
DATA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS

TERMO: n.º 003/2008-DAEV
COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Compromissário: rodrigo marcondes & cia Ltda. – me
OBJETO: Constitui parceria com a compromissária, autorizando-a a adquirir, diretamente dos fabricantes cadastrados na Autarquia, caixas metálicas protetora de hidrômetros, com o respectivo logotipo do DAEV impresso na tampa frontal da caixa, para comercialização no Município.
VIGÊNCIA: Exercício de 2008
PROC. ADM. 067/2002-DAEV
DATA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS

TERMO: n.º 004/2008-DAEV
COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Compromissário: erby comercial Ltda.
OBJETO: Constitui parceria com a compromissária, autorizando-a a adquirir, diretamente dos fabricantes cadastrados na Autarquia, caixas metálicas protetora de hidrômetros, com o respectivo logotipo do DAEV impresso na tampa frontal da caixa, para

comercialização no Município.
VIGÊNCIA: Exercício de 2008
PROC. ADM. 049/2002-DAEV
DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS

TERMO: n.º 005/2008-DAEV
COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Compromissário: elétrica avenida valinhos Ltda.
OBJETO: Constitui parceria com a compromissária, autorizando-a a adquirir, diretamente dos fabricantes cadastrados na Autarquia, caixas metálicas protetora de hidrômetros, com o respectivo logotipo do DAEV impresso na tampa frontal da caixa, para comercialização no Município.
VIGÊNCIA: Exercício de 2008
PROC. ADM. 061/2002-DAEV
DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS

TERMO: n.º 006/2008-DAEV
COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
COMPROMISSÁRIO: JOLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Constitui parceria com a compromissária, autorizando-a a adquirir, diretamente dos fabricantes cadastrados na Autarquia, caixas metálicas protetora de hidrômetros, com o respectivo logotipo do DAEV impresso na tampa frontal da caixa, para comercialização no Município.
VIGÊNCIA: Exercício de 2008
PROC. ADM. 048/2002-DAEV
DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS

TERMO: n.º 007/2008-DAEV
COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Compromissário: mateval – comércio de materiais de construção e serviços Ltda.
OBJETO: Constitui parceria com a compromissária, autorizando-a a adquirir, diretamente dos fabricantes cadastrados na Autarquia, caixas metálicas protetora de hidrômetros, com o respectivo logotipo do DAEV impresso na tampa frontal da caixa, para comercialização no Município.
VIGÊNCIA: Exercício de 2008
PROC. ADM. 068/2002-DAEV
DATA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS

TERMO: n.º 003/2007-DAEV
COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Compromissário: centervip materiais para construção Ltda. epp





OBJETO: Prorroga a vigência do Termo de Compromisso de Parceria para Comercialização de Caixas Metálicas Protetora de Hidrômetros n.º 003/2007-DAEV, por mais 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2008, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
VIGÊNCIA: Exercício de 2008
PROC. ADM. 1678/2003-DAEV
DATA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS

TERMO: n.º 004/2007-DAEV
COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Compromissário: inatomi & hirata comércio de materiais de construção ltda. epp
OBJETO: Prorroga a vigência do Termo de Compromisso de Parceria para Comercialização de Caixas Metálicas Protetora de Hidrômetros n.º 004/2007-DAEV, por mais 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2008, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
VIGÊNCIA: Exercício de 2008
PROC. ADM. 158/2005-DAEV
DATA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS

TERMO: n.º 005/2007-DAEV
COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Compromissário: migro materiais para construção ltda.
OBJETO: Prorroga a vigência do Termo de Compromisso de Parceria para Comercialização de Caixas Metálicas Protetora de Hidrômetros n.º 005/2007-DAEV, por mais 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2008, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
VIGÊNCIA: Exercício de 2008
PROC. ADM. 1633/2002-DAEV
DATA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS

TERMO: n.º 001/2007-DAEV
COMPROMITENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Compromissário: valmaster materiais de construção ltda.
OBJETO: Prorroga a vigência do Termo de Compromisso de Parceria para Comercialização de Caixas Metálicas Protetora de Hidrômetros n.º 001/2007-DAEV, por mais 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2008, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
VIGÊNCIA: Exercício de 2008
PROC. ADM. 1630/2002-DAEV
DATA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CMS Nº 01/2008 DE 31 de janeiro de 2008

“Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde, na forma como especifica”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 9º, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade que na 202ª Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, foram **aprovadas** as contas do Mês de **DEZEMBRO de 2007**, do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 31 de janeiro de 2008.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginéz
Secretária Executiva do CMS

Extrato da Ata

Ducentésima segunda (202ª), Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos trinta de janeiro dois mil e oito (30/01/2008), nas dependências da Prefeitura Municipal de Valinhos, presentes os seguintes **Conselheiros titulares:** Ilídio de Albuquerque Cabral, Laor Furlan, José Pio de Oliveira, Gilberto Aparecido Borges, Paulo Sergio Machado, Carlos Adilson Roncaglia, Sidalino Orsi Junior, Aparecida de Fátima Oliva, Débora Conceição Ribeiro de Azevedo, Patrícia Rodrigues Furlan Fessel, João dos Santos Geraldo, Orestes Previtalo Junior, Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira e Silva, Regina Maria S. Pollastrini Sterse. **Conselheiros suplentes:** Carlos de Moura, Hélio Pedro Pazinato, Greta Luiza Ferraro Barduchi, Décio Zenone. **Justificativas de ausência:** Maria das Neves da Silva, Lourivaldo Messias de Oliveira. Presentes também João Afonso Generoso (representante sindicato dos metalúrgicos), Nabor Antonio da Silva (representante do sindicato trabalhadores rurais), Dirceu P (representante sindicato trabalhadores rurais), José Roberto de Oliveira (sindicato dos químicos unificados), Agostinho Freitas (pastor Assembléia de Deus), Reginaldo da Silva Melo (representante São Bento). Com primeira chamada às 14:00h, sem o número regimental de membros, e segunda chamada às 14:30h com numero regimental de membros (segunda parte dos §§ 1º e 2º, do Art. 16 R.I.) foi iniciada a reunião sob a presidência do conselheiro Ilídio de Albuquerque Cabral; os representantes dos sindicatos fizeram uso da palavra; **Item I da pauta – Aprovação da Ata da Reunião (201ª):** **ata aprovada** com ressalva; **Item II da pauta – Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde:** após debates, contas do mês de **Dezembro aprovadas com 02 votos contrario; Item III da pauta – Ratificação folha de pagamento:** Folhas ratificadas e assinadas; **Item IV da pauta – Aprovação da construção do Pronto Atendimento na região do Capuava:** após esclarecimentos construção do pronto atendimento **aprovado; Item V da pauta: Aprovação dos Convênios:** 1) CEDDAR, 2) São Leopoldo Mandic, 3) Ambulância, 4) Instituto Anhanguera de Educação: após esclarecimentos sobre os convênios, os mesmos foram **aprovados; Item VI da pauta – Entrega de cópias aos Conselheiros do**

relatório de Gestão 2007 e esclarecimento da forma como se dará à apresentação do mesmo aos Conselheiros Municipais; esclarecimentos aos conselheiros sobre relatório de gestão e entrega de cópias do mesmo; **Item VII da pauta – Discussão sobre Saúde Mental; Item VIII da pauta: Discussão sobre marcação de consulta para Cardiologia;** itens VII e VIII deixaram de ser discutidos, ficando para ocasião futura; **Item IX da pauta: Assuntos Gerais:** 1) ofício do comitê de morte materno infantil; 2) seminário controle social Americana 22 e 23 de fevereiro; 3) resposta reclamação usuário; 4) apresentação comissão de avaliação de relatório social; 5) menção honrosa de conselheiro ao CAFFL. **Deu-se por encerrada a reunião, da qual eu Maria do Carmo Ginéz redigi a presente ata, que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretária Executiva, de acordo com o Art. 19, do Regimento Interno.**

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

Valinhos, aos 29 de janeiro de 2008.

Circular 01/2008 Assunto: Sessões Ordinárias.

Senhor(a) Vereador(a)

Atendendo solicitação do Sr. Presidente passo a Vossa Excelência a relação dos dias de Sessões Ordinárias para este quarto ano da décima terceira legislatura:

fevereiro:	12, 19, 26;
março:	04, 11, 18, 25;
abril:	01, 08, 15, 22, 29;
maio:	06, 13, 20, 27;
junho:	03, 10, 17, 24;
agosto:	05, 12, 19, 26;
setembro:	02, 09, 16, 23, 30;
outubro:	07, 14, 21, 28;
novembro:	04, 11, 18, 25;
dezembro:	02, 09.

Para a primeira sessão não foi designada matéria para compor a pauta da Ordem do Dia.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Legislativo

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 06/02/2008

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



1/2 Oficial mecânico – masculino, 18 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência em manutenção mecânica e montagem, obrigatório curso SENAI.
Ajudante de eletricitista – masculino, 22 a 50 anos, 1º grau incompleto, com experiência em elétrica de autos.
Apontador de obras – masculino, 21 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência.
Assistente administrativo – feminino, 21 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência no programa AutoCAD.
Assistente de vendas – masculino e feminino, 18 a 25 anos, 2º grau completo, com experiência.
Auxiliar de mecânico – masculino, 18 a 40 anos, 2º grau completo ou cursando, com noções de elétrica e mecânica industrial, desejável curso SENAI da área.
Auxiliar de pessoal – feminino, 20 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência comprovada.
Cabeleireiro – masculino e feminino, 4ª série completa, com experiência em corte e química.
Eletricista de autos – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com 02 anos de experiência na função.
Encanador industrial – masculino, 22 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.
Farmacêutico – feminino, 21 a 60 anos, superior completo e registro no CRF.

Funileiro – masculino, 25 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência em funilaria e pintura de autos.
Lancheiro – masculino e feminino, 30 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência na montagem e preparação de hot-dog.
Meio oficial mecânico – masculino, 25 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência mínima de 01 ano em lubrificação de máquinas e auxiliar na manutenção de caldeira.
Mecânico de automóvel – masculino, 20 a 40 anos, 4ª série completa, com experiência.
Oficial carpinteiro – masculino, 28 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.
Serralheiro – masculino, 20 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência na fabricação de portas e janelas.
Serralheiro industrial – masculino, 23 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência mínima de 01 ano em solda, lixadeira, policorte, etc, para manutenção de máquinas industriais.
Soldador – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência em solda TIG.
Técnico eletrônico – masculino e feminino, 18 a 60 anos, 2º grau completo e curso técnico em eletrônica, com experiência em conserto de aparelhos eletrônicos.
Técnico em segurança no trabalho – masculino, 30 a 50 anos, 2º grau completo e curso técnico da área, com experiência mínima de 01 ano na função.
Vigia noturno – masculino, 30 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência, para trabalhar apenas no período noturno.